



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 348/2024

Em 1º de novembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento recursos financeiros vinculados decorrente de repasse financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 5.620, de 25 outubro de 2024, que “Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Município de Araraquara, no Estado de São Paulo”.

No ponto, referida portaria prevê repasse de custeio da Média e Alta Complexidade – Teto MAC, dos quis se propõe a garantir que haja continuidade para Ações e Serviços que estão em andamento, bem como garantir o abastecimento de medicamentos e insumos/materiais utilizados nas Unidades de Saúde e dispensados à população.

Assim, estão sendo propostas suplementações em dotação orçamentárias para:

- (i) repasse à (1) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araquarara, (2) Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel e (3) Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – A Maternidade Gota de Leite, por prestação de Serviços de Assistência à Saúde, gerenciamento das UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado;
- (ii) finalização de implantação de novas alas se serviços de assistência à Saúde da População usuária do SUS.

Da mesma forma, a presente propositura visa a empenhar e garantir o abastecimento com medicamentos e insumos as Unidades de Saúde, tanto para o fim do presente exercício, bem como para o início do próximo, evitando-se, assim, o desabastecimento e desassistência da população usuária.

Também estão sendo previstos recursos para ocorrer com serviços de manutenção e outros essenciais para o adequado funcionamento da estrutura geral da Secretaria Municipal da Saúde, mormente aqueles realizados na assistência direta à saúde.

PROTÓCOLO 9784/2024 - 01/11/2024 17:30 - PROCESSO 454/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9784/2024 - 01/11/2024 17:30 - PROCESSO 454/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	8.399.110,25
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	350.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	5.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.979.110,25
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	8.950.889,75
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.950.889,75
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

PROTÓCOLO 9784/2024 - 01/11/2024 17:30 - PROCESSO 454/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	2.750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.750.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.620, de 25 de outubro de 2024, no valor de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9784/2024 - 01/11/2024 17:30 - PROCESSO 454/2024